PREFEITURA DE
SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**Coordenação de Pronto Atendimento Social**
Avenida José Maria Whitaker, 290, - Bairro Planalto Paulista - São Paulo/SP - CEP 04057-000
Telefone:

# FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Processo nº 6024.2026/0020912-8

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Unidade interessada: Coordenação de Pronto Atendimento Social

| | |
|---|---|
| **Unidade requisitante:** | SMADS/CPAS |
| **Servidor responsável pela requisição:** | JANAINE LISBOA FERREIRA - RF 880352-8 |
| **Telefone:** | 11 3913-9900 |
| **E-mail:** | jlferreira@prefeitura.sp.gov.br |

## 1. OBJETO

Contratação emergencial de transição de empresa especializada para prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra para operacionalização da Central de Controle de Solicitações e Atendimento de Vagas (Mesa de Regulação/CPAS).

| (X) Serviço | (_) Obra |
|---|---|
| | |

## 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. Insubstituibilidade do Serviço e Risco de Desassistência Social A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), por meio da Coordenação de Pronto Atendimento Social (CPAS), responde pela gestão centralizada e regulação presencial ininterrupta (24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano) das solicitações de acolhimento institucional, pernoites emergenciais e acionamento do Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS) em todo o Município de São Paulo. A Mesa de Regulação opera como a principal "Porta de Entrada" do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) na Capital, gerenciando diretamente 61,5% (18.414 vagas) do ecossistema total de 29.933 vagas da rede socioassistencial municipal. A descontinuidade desta operação presencial acarretaria o colapso imediato na recepção e encaminhamento de populações hipervulneráveis — idosos, crianças e adolescentes, mulheres em situação de violência doméstica e mais de 31 mil pessoas em situação de rua (Censo SMADS/2021) —, violando o dever constitucional de assistência social (art. 203 da CF/88).

2.2. Cronologia Instrutória e Histórico Administrativo (2º Semestre de 2024 a 2026)
Para evidenciar a absoluta diligência da Administração Pública e afastar qualquer hipótese de desídia ou falta de planejamento, registra-se o detalhado histórico dos atos praticados no certame regular:

1. Início dos Estudos e Pesquisas Infrutíferas (2º Semestre de 2024): A SMADS iniciou tempestivamente o planejamento para a sucessão do contrato vigente. Foram promovidas diversas rodadas de cotações e pesquisas de preço no mercado que restaram frustradas/infrutíferas, em razão da alta complexidade técnica do objeto que mescla operação presencial 24x7 e tecnologia de regulação.

2. Proposta e TR Inadequados Apresentados pela Atual Contratada (Meados de Novembro de 2025): Em meados de novembro de 2025, a empresa atualmente prestadora apresentou proposta comercial na ordem de R$ 6 milhões mensais, oferecendo a regulação de 100% das vagas da rede atrelada a um sistema proprietário de controle de atendimentos, porém demandando uma expansão substancial do quadro de Recursos Humanos (RH), conforme anexo I – Proposta Comercial.

3. Análise Crítica pelo Gabinete SMADS e Redesenho do Objeto: Ao examinar a referida proposta e a minuta de Termo de Referência encaminhada, este Gabinete constatou que o modelo não refletia a real necessidade pública do Município. A solução apresentada limitava-se a um atendimento telefônico isolado, desprovido de inteligência de dados.

o Este Gabinete determinou que a contratação definitiva deveria abarcar uma Solução Integrada de Tecnologia e Operação (SISA+), integrando aproximadamente 50 tipologias socioassistenciais (entre Proteção Social Básica e Especial) para acompanhar a jornada integral do munícipe;

o Exigiu-se a interoperabilidade e consolidação de aproximadamente 37 sistemas legados/bancos de dados isolados em uma única plataforma unificada;

o Incorporaram-se requisitos de mapas de calor operacionais em tempo real, recursos de Inteligência Artificial (IA) para apoiar o Plano Individual de Atendimento (PIA) / Projetos de Vida dos acolhidos e painéis de monitoramento analítico (dashboards).

4. Redesenho Técnico e Ocorrência de Impugnações/Apontamentos de Mercado: Após dezenas de reuniões de alinhamento com os técnicos da CPAS, SMADS, a nova modelagem foi concluída e enviada para pesquisa de mercado. Contudo, a atual empresa contratada e outros players do setor apresentaram manifestações formais e apontamentos técnicos complexos.

5. Aprofundamento Técnico e Permissão para Consórcios (Art. 15 da Lei nº 14.133/2021): Para garantir o cumprimento estrito do princípio da competitividade, afastar qualquer risco de direcionamento e evitar o cerceamento de participação, a SMADS acolheu os apontamentos e aprofundou a revisão instrutória. Amparada pelo art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Pasta decidiu readequar o edital regular do Pregão nº 6024.2026/0015550-8 para permitir expressamente a participação de empresas organizadas em Consórcio.

6. Iminência do Termo Final Contratual e Necessidade da Ponte Emergencial: Como a instrução da modelagem em Consórcio e os prazos licitatórios do Pregão Eletrônico estender-se-ão além do limite improrrogável do contrato atual (03/12/2026), torna-se indispensável a formalização da contratação emergencial de transição, garantindo a perenidade dos serviços enquanto o certame definitivo é concluído

## 3. TEM CONHECIMENTO SOBRE A EXISTÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA ADESÃO?

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Serviço/Obra 1** | (X) Não (_) Sim | **Qual o Nº?** | |
| | | | |

## 4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO/OBRA (EM ANEXO)

| | |
|---|---|
| (X) Termo de Referência | (_) Memorial Descritivo/Projeto Básico |

## 5. INFORMAÇÕES DA ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

| | **Data da última contratação:** | **Valor da contratação:** | **Fornecedor:** |
|---|---|---|---|
| **Serviço/Obra 1** | 04/06/2026 (prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 41/SMADS/2020 pelo período de seis meses) | R$ 963.458,73(novecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos | AT & SANTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI |
| | | | |

## 6. PREVISÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/OBRA

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Início:** | | **Término:** | |

## 7. GESTOR DO CONTRATO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome:** | JANAINE LISBOA FERREIRA | **Unidade:** | CPAS |

## 8. FISCAIS DO CONTRATO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome titular:** | JANAINE LISBOA FERREIRA | | |
| **Telefone:** | 11 3913-9900 | **RF:** | 880352-8 |
| **Nome suplente:** | JANAINA SILVA VIOLANTE | | |
| **Telefone:** | 11 3913-9900 | **RF:** | 8804729 |

## 9. TITULAR DA UNIDADE REQUISITANTE

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome:** | JANAINE LISBOA FERREIRA | | |
| **E-mail** | jlferreira@prefeitura.sp.gov.b | **Telefone:** | 11 3913-9900 |

## 10. OBSERVAÇÕES

| |
|---|
| |

**Acassia Fernanda da Silva**
**Coordenador(a) I**
Em 21/10/2026, às 19:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **167383212** e o código CRC **986B8E91**.